



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.685, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1961

Autor: Deputado Corrêa da Costa

Declara de utilidade pública a
ASSOCIAÇÃO RURAL DE BARRA DO BUGRES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública
para todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO RURAL DE BARRA DO BUGRES.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 26 de Dezembro
de 1961, 140º da Independência e 73º da República.

Registrada à fls. 295 v.
do livro competente
em 18. 2. 62.

Enteiro
- Esc -